



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO II Nº 272

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2011

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO | 1 |
| Gabinete do Prefeito | 2 |
| Secretaria Municipal de Governo | 2 |
| Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão | 2 |
| Secretaria Municipal da Saúde | 3 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação | 3 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego | 3 |
| Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes | 4 |
| Procuradoria Geral do Município | 4 |
| Fundação Cultural de Palmas | 4 |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 11 da Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, pelo período de 2 (dois) anos, os seguintes membros:

I - representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Claudia Alves Lima;

Suplente: Judite Elizabeth de Freitas Dall'Ánol.

b) Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Itamar Coelho da Mota;

Suplente: Odiléa Lisboa Leite.

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Maria José Pacheco Azevedo;

Suplente: Ângela Sousa Torres.

d) Coordenadoria da Juventude e Esportes:

Titular: Evandro Pereira da Silva;

Suplente: Queli Michele Cordeiro.

e) Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos:

Titular: Wânia Luzia Severo Neto Vidal;

Suplente: Alberto Nascimento Neto.

f) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

Titular: Ezirlene Ávila de Oliveira;

Suplente: Elivete Alves de Souza.

II - representantes de entidades não-governamentais:

a) Associação Social Arquidiocesana de Palmas - ASAP:

Titular: Maria Fátima Viana Brasileiro;

Suplente: Cláudio Gomes Borges.

b) Centro Juvenil Salesiano Dom Bosco:

Titular: Giovane Jonas de Brito;

Suplente: Francisca Maria Coelho Soares.

c) Pastoral da Criança:

Titular: Maria Elyr Ramos Vieira;

Suplente: Antonia das Dores Pereira.

d) Conselho Regional de Serviço Social CRESS 25ª Região:

Titular: Marcia Michele Carneiro;

Suplente: Janaina Costa Rodrigues Murad.

e) Associação Sementes do Verbo:

Titular: Antonia Angélica Magalhães da Cruz;

Suplente: Carlos Manuel Machado Pedro.

f) Fundação Fé e Alegria:

Titular: Maria de Fátima Carvalho Carneiro;

Suplente: Angelita Divina Cavalcante.

Art. 2º A função de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não será remunerada, por ser considerada de interesse público relevante.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 69, de 27 de março de 2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de maio de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Robledo Montalverde da Silva Suarte
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

CLEMENTE BARROS NETO, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, DS-1, na Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.

Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Gabinete do Prefeito

COORDENADORIA DA JUVENTUDE E ESPORTES

(*) TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO DE "OFÍCIO"

N.º 003/2011

ENTIDADE: Federação Tocantinense de Karatê Interestilos

CONVÊNIO N.º 053/2010 PROCESSO N.º 2010030729

| DATA ASSINATURA | DATA DA PUBLICAÇÃO | VIGÊNCIA ORIGINAL | VALOR |
|-----------------|--------------------|-------------------------|--------------|
| 27/09/2010 | 06/10/2010 | 25/09/2010 à 25/11/2010 | R\$ 2.000,00 |

VIGÊNCIA ATUALIZADA:
31/05/2011

DIPOSITIVOS LEGAIS:
Cláusula Quarta – Da vigência - § 4.1

AUTORIZAÇÃO:
Consoante os dispositivos legais acima indicados, fica prorrogada a vigência original a colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade, observando o prazo para encaminhamento da Prestação de Contas respectivamente.

OBS: estamos solicitando através deste " TERMO " a prorrogação de prazo de vigência deste convênio, e informamos que a referida solicitação se deve ao grande atraso no pagamento do mesmo.

Palmas, 25/11/2010.

Kairo Benardo de Sousa
Coordenador de Juventude e Esportes

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 267, de 27 de abril de 2011.

(*) TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO DE "OFÍCIO"

N.º 004/2011

ENTIDADE: LEIPA: Liga Esportiva de Palmas

CONVÊNIO N.º 054/2010 PROCESSO N.º 2010030819

| DATA ASSINATURA | DATA DA PUBLICAÇÃO | VIGÊNCIA ORIGINAL | VALOR |
|-----------------|--------------------|-------------------------|--------------|
| 23/09/2010 | 07/10/2010 | 27/09/2010 à 31/11/2010 | R\$ 8.000,00 |

VIGÊNCIA ATUALIZADA:
31/05/2011

DIPOSITIVOS LEGAIS:
Cláusula Quarta – Da vigência - § 4.1

AUTORIZAÇÃO:
Consoante os dispositivos legais acima indicados, fica prorrogada a vigência original a colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade, observando o prazo para encaminhamento da Prestação de Contas respectivamente.

OBS: estamos solicitando através deste " TERMO " a prorrogação de prazo de vigência deste convênio, e informamos que a referida solicitação se deve ao grande atraso no pagamento do mesmo.

Palmas, 25/11/2010.

Kairo Benardo de Sousa
Coordenador de Juventude e Esportes

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 267, de 27 de abril de 2011.

Secretaria Municipal de Governo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO N.º 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 380/2010

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS
LOCADOR: MARIA DE FÁTIMA VIEIRA REIS.
OBJETO: Termo de Apostilamento n.º 01-2011 ao Contrato n.º 380-2010, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel Comercial localizado na ACSV-se 51 Avenida LO 11, It 12, Palmas-To, para atender às instalações da sede Adm Coordenação de Mulher.
ADITAMENTO: Lavram o presente termo, por mútuo entendimento para ficar consignada o apostilamento.
BASE LEGAL: processo nº 787/2010, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 15/2011

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

PEDRO DUAILIBE SOBRINHO
Secretário Municipal de Governo

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

CAROLINA SANTOS DE SOUSA
Gerente de Revisão e Administração

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ: 24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

VENDA DE PRODUTOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

OBJETO: O objeto do presente ajuste é a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão aos Anexos do contrato.

VALOR: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 320.00,00 (trezentos e vinte mil reais).

PRAZO: A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em 27/03/2011.

BASE LEGAL: Proc. n.º 2011010357, art. 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

| Funcional Programático | Unidade Gestora | Valor R\$ | Fonte | Nat. da Despesa |
|--------------------------|-------------------------------------|------------|-------------|-----------------|
| 03.2100.04.122.0128.2903 | Gabinete do Prefeito | 2.000,00 | 0010.00.101 | 3.3.90.39 |
| 03.2300.04.122.0128.2903 | Procuradoria Geral do Município | 2.000,00 | 0010.00.101 | 3.3.90.39 |
| 03.2500.04.122.0128.2903 | Sec. de Planejamento e Gestão | 9.000,00 | 0010.00.101 | 3.3.90.39 |
| 03.2600.23.122.0128.2903 | Sec. Des. Econ. Ciên. e Emp. | 2.500,00 | 0010.00.101 | 3.3.90.39 |
| 03.2700.04.122.0128.2903 | Sec. de Finanças | 87.000,00 | 0010.00.101 | 3.3.90.39 |
| 03.2900.12.122.0128.2903 | Secretaria de Educação | 8.000,00 | 0020.00.101 | 3.3.90.39 |
| 03.3100.15.122.0128.2903 | Sec. de Desenv. Urbano e Hab. | 12.000,00 | 0010.00.101 | 3.3.90.39 |
| 03.3300.20.122.0128.2903 | Sec. de Agricultura e Desenv. Rural | 2.000,00 | 0010.00.101 | 3.3.90.39 |
| 03.3500.15.122.0128.2903 | Sec. de Infraestrutura | 2.800,00 | 0010.00.101 | 3.3.90.39 |
| 03.3600.26.122.0128.2903 | Sec. de Seg. Trâns. e Transporte | 181.700,00 | 0010.00.101 | 3.3.90.39 |
| 03.3700.08.122.0128.2903 | Sec. de Desenvolvimento Social | 3.000,00 | 0010.00.101 | 3.3.90.39 |
| 03.4400.18.122.0128.2903 | Sec. Meio Amb. Serv. Públicos | 2.000,00 | 0010.00.101 | 3.3.90.39 |
| 03.5100.04.122.0128.2903 | Sec. de Governo | 2.000,00 | 0010.00.101 | 3.3.90.39 |
| 03.5900.11.122.0128.2903 | Banco do Povo | 1.000,00 | 0010.00.101 | 3.3.90.39 |
| 03.7100.13.122.0128.2903 | Fundação Cultural | 3.000,00 | 0010.00.101 | 3.3.90.39 |

Secretaria Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 169, de 02 de maio de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 169, Inciso II, da Lei Complementar nº 008/99,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, com fulcro no art. 168, inciso III, da Lei Complementar nº 008/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas – TO), Sindicância para apurar possíveis irregularidades ocorridas na USF 603 Norte quanto a negativa de atendimento ao paciente Roberto Ribeiro da Silva.

Art. 2º A presente sindicância será processada pela Comissão Permanente instaurada pela Portaria nº 071/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de maio de 2011.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº 85/2011

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 12 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar - a servidora Eliane Cristina Costa de Oliveira, matrícula funcional: 29.615, para representar a Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, conforme Decreto de 11 de março de 2011, nas ações, projetos e programas executados, junto ao Comitê de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 29 dias do mês de abril de 2011.

KENNIANE LENIR N. C. BARREIRA
Secretária

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego

PORTARIA Nº 43, DE 02 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, capital do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal SERGIO SKEFF CUNHA, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, matrícula funcional nº 413002503 para responder pelo expediente desta Secretaria na ausência do Secretário Municipal, na parte concernente a assinar despachos, ofícios, memorandos, liberação de servidor(es) para participação em cursos de capacitação, termos de estágios e demais documentos necessários ao andamento interno desta Secretaria, além da parte concernente a ordenar despesas para dar prosseguimento aos processos novos ou já estabelecidos e aos já exigirem o seu cumprimento, conforme Decreto de Execução Orçamentária vigente, no período de 03 de maio de 2011.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de maio de 2011

JOSÉ ARCANJO PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal

PROCESSO: 26396/2010

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº. 080/2010 À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 26396/2010. Parecer

nº 26396/2010. Parecer nº 2738/2010, da Procuradoria Geral do Município, a necessidade de locação de imóvel destinado a atender às instalações da Fundação Municipal de Ensino, Ciência e Tecnologia, bem como o disposto no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO nos termos da Lei Orgânica do Município, Art. 80, inciso IV, e do Decreto nº 115/2010, ACVS –SO 41, Palmas/TO. ADJUNCANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação ao senhor JOSÉ ROBERTO YOSHIHIRO TINEN, portador do CPF nº 1.101.278.578-50, perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cuja despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: ÓRGÃO 03, UNIDADE: 6600; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13.122.0128-2903, ELEMENTO 3.3.90.36; VINCULO: 006000199.

Fundação Municipal de Ensino, Ciência e Tecnologia, aos 15 dias do mês de outubro de 2010.

PAULO FERNANDES MARTINS
PALMAS - TO, aos vinte dias do mês outubro de 2010.

Israel de Oliveira de Sousa
Gerente de Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

**Termo de Apostilamento de Preços/
Atualização Monetária, referente ao
Contrato nº 479/2007, celebrado entre o
Município de Palmas e a empresa ABS
Participações e serviços LTDA- Me, datado
em 19 outubro do ano de 2007.**

Processo nº 42105/2009

Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa do fiscal da obra fl. 121 e parecer nº 1722/2010, em respeito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 479/2007, firmado em 19/10/2007, entre o Palmas e a empresa ABS Participações e serviços LTDA- ME, fica o valor contratual, em decorrência do reajuste / atualização, majorado na importância de R\$ 25.919,69 (vinte e cinco mil novecentos e noventa reais e sessenta e nove centavos), passando em consequência o valor do Contrato referenciado para R\$ 317.030,85(trezentos e dezessete mil e trinta reais e oitenta e cinco centavos), obedecendo a variação de preços prevista no contrato original, referente ao período de 08 de agosto de 2008 a 08 de agosto de 2009, referente a implantação de ciclovia e respectiva sinalização e calçadas na região NORTE e SUL do Município de Palmas.

A variação do valor contratual, para fazer face ao reajuste de preços / atualização previsto (a) na cláusula 5.4, do contrato em referência, decorre de cálculos elaborados pelo Departamento Obras Viárias, folhas 121-128, conferidos pela Diretoria de Obras Viárias desta Secretaria Municipal de Infraestrutura de Palmas TO, conforme a ciência dos mesmos.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, o presente instrumento foi lavrado com respeito à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº. 101/00, Lei Federal nº. 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

Tendo sido empenhada a importância de R\$ 25.919,69 (vinte e cinco mil novecentos e noventa reais e sessenta e nove centavos) através do documento 12811, de 06/12/2010, cuja despesa correrá por conta do Programa nº 26.451.0056-1088, Elemento de Despesa nº 9.100, Vínculo nº. 001000199, do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura obriga-se a providenciar a expedição do extrato deste instrumento para publicação no Diário Oficial do Estado, condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura providenciará o encaminhamento da cópia do presente instrumento à sua Diretoria

de Administração e Finanças, Controle Interno e ao Tribunal de Contas do Estado.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, que depois de lido e achado conforme são assinados 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas que também subscrevem.

Palmas, 08 de Fevereiro de 2011.

Antônio Joaquim Martins Benvindo – Cel QOPM

ABS Participações e Serviços Ltda- Me

Testemunhas: _____

Procuradoria Geral do Município

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, Inciso VII, da Lei nº 1365, de 01 de março de 2005 e tendo em vista o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já estão ocupados por terceiros e que se encontram escriturados titularizados em nome do possuidor primitivo, tendo em vista, também, pedidos de regularização feitos pelos atuais ocupantes/possuidores dos mesmos, NOTIFICA os Srs. IZALTINA RODRIGUES BEZERRA, processo nº 6246/2007, ALCINO MATIAS GOMES, processo nº 16141/2006, JOSE RONALDO CRUZ DOS SANTOS, processo nº 43968/2009, DARIO MARTINS DE MOURA, processo nº 5023592/2005, MARIA JOSE MEDEIROS ALVES, processo nº 11029/2010, AFONSO ANTUNES DE SOUZA, processo nº 27973/2008, DELFINO GOMES DUTRA, processo nº 41670/2009, ANTONIO SERGIO DA COSTA, processo nº 40346/2010, para manifestarem-se no prazo de 10 dias, quanto; Aos referidos pedidos, ficando cientes, desde já, que não o fazendo, será procedido o cancelamento da escritura e emitido um novo documento.

Patrimônio Imobiliário da Procuradoria Geral do Município de Palmas, aos 03 dias do mês de maio de 2011.

ANTONIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONVÊNIO Nº016/2011

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO SEMENTES DO VERBO
OBJETO: consecução do programa Mais Cultura do Governo Federal, mediante a realização do Projeto de Pontos de Cultura no município de Palmas – Território Aurenys, nas condições e especificações expressas no Processo nº 10617/2010.

ADITAMENTO: retificação da cláusula décima do referido ajuste, que passará a vigor com a seguinte redação: O prazo de vigência deste convênio se dará a partir da ata de sua assinatura até 30 de agosto de 2012.

BASE LEGAL: Processo nº 10617/2010, nos termos da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONVÊNIO Nº017/2011

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE
 CONSELHEIROS TUTELARES

OBJETO: consecução do programa Mais Cultura do Governo Federal, mediante a realização do Projeto de Pontos de Cultura no município de Palmas – Território Taquaralto, nas condições e especificações expressas no Processo nº 10612/2010.

ADITAMENTO: retificação da cláusula décima do referido ajuste, que passará a vigor com a seguinte redação: O prazo de vigência deste convênio se dará a partir da ata de sua assinatura até 30 de agosto de 2012.

BASE LEGAL: Processo nº 10612/2010, nos termos da Lei 8.666/93

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 01
 DO CONVÊNIO Nº019/2011**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ
 OBJETO: consecução do programa Mais Cultura do Governo Federal, mediante a realização do Projeto de Pontos de Cultura no município de Palmas – Território Região Norte, nas condições e especificações expressas no Processo nº 10638/2010.

ADITAMENTO: retificação da cláusula décima do referido ajuste, que passará a vigor com a seguinte redação: O prazo de vigência deste convênio se dará a partir da ata de sua assinatura até 30 de agosto de 2012.

BASE LEGAL: Processo nº 10638/2010, nos termos da Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 01
 DO CONVÊNIO Nº018/2011**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONVENENTE: FUNDAÇÃO SEMEAR (PROSEMEARTE)
 OBJETO: consecução do programa Mais Cultura do Governo Federal, mediante a realização do Projeto de Pontos de Cultura no município de Palmas – Território Região Norte, nas condições e especificações expressas no Processo nº 10637/2010.

ADITAMENTO: retificação da cláusula décima do referido ajuste, que passará a vigor com a seguinte redação: O prazo de vigência deste convênio se dará a partir da ata de sua assinatura até 30 de agosto de 2012.

BASE LEGAL: Processo nº 10637/2010, nos termos da Lei 8.666/93

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 01
 DO CONVÊNIO Nº020/2011**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAIPIRAS DO
 BOROCOXÓ

OBJETO: consecução do programa Mais Cultura do Governo Federal, mediante a realização do Projeto de Pontos de Cultura no município de Palmas – Território Aurenys, nas condições e especificações expressas no Processo nº 10611/2010.

ADITAMENTO: retificação da cláusula décima do referido ajuste, que passará a vigor com a seguinte redação: O prazo de vigência deste convênio se dará a partir da ata de sua assinatura até 30 de agosto de 2012.

BASE LEGAL: Processo nº 10611/2010, nos termos da Lei 8.666/93



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS